



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 807, de 22 de abril de 2002.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER
DESPESA COM PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL.**

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para atender despesas com a execução de Programas na área da Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

2028 - Famílias de Crianças de 0 a 6 anos.

3.3.90.36.00.00 – Demais Serviços de Terceiros P. Física 150,00

2029 - Assistência ao Idoso

3.3.90.36.00.00 – Demais Serviços de Terceiros P. Física 150,00

2030 - Assistência ao Deficiente

3.3.90.36.00.00 – Demais Serviços de Terceiros P. Física 200,00

2031 - Assistência a Criança e ao Adolescente

3.3.90.36.00.00 – Demais Serviços de Terceiros P. Física 500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do artigo 1º a redução da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2018 - Transferências para o FUNDEF

4.5.30.00.00.00 – Transf. aos Estados e Distrito Federal 1.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 22 de abril de 2002.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL